

PORTARIA Nº 517/2026 - PROMOVE, a contar de 16/03/2026, **SILVIA MARIA DE SA BASILIO LINS**, matr. nº 39.168-0 / ID 50758730, lotada na Faculdade de Enfermagem, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/011881/2026.

PORTARIA Nº 518/2026 - PROMOVE, a contar de 13/03/2026, **GUILHERME RIBEIRO RAMIRES DE JESUS**, matr. nº 38.690-4 / ID 50701606, lotado na Faculdade de Ciências Médicas, à categoria de Professor Associado, nos termos da Resolução nº 01/2024, da Deliberação nº 40/2025 e da Lei nº 5343/2008, com nova redação dada pela Lei nº 7423/2016. Processo nº SEI-260006/011289/2026.

Id: 2733889

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DESPACHOS DA REITORA
DE 06.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-260007/062190/2023 - AUTORIZO a prorrogação da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares de **MARCOS ANDRÉ FRANCO MARTINS**, matr. nº 35.274-0, Professor Adjunto, para o período de 06/08/2026 a 04/08/2028, nos termos do §2º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 5.146/1981 e do AEDA 036/REITORIA/98.

DE 07.05.2026

PROCESSO Nº E-26/007/1850/2017 - ACOLHO a manifestação da CINQA 118496488, placitado pelo Procurador Geral da UERJ 131256797. **DETERMINO** o arquivamento do presente processo.

Id: 2733891

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**APOSTILA DO SUPERINTENDENTE
DE 11.05.2026**

PORTARIA Nº 381/SGP/2026 - FICA esclarecido que o padrão de vencimentos X, e não como constou, e ficam **FIXADOS R\$ 2.652,75** os proventos mensais de **MARIA ETELVINA SOARES MENDES**, Auxiliar Técnico Universitário, categoria I, perfil Serviços Operacionais, padrão de vencimentos X, matr. nº 33.545-5, ID Funcional 25797832, a contar de 03/10/2018. Torna sem efeito a publicação de 05/05/2026. Processo nº SEI- E-08/006/100193/2018.

Id: 2733893

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 06.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-260006/018294/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para **RONALDO STUCKERT CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**, referente às despesas com o funeral de **ELIANE STUCKERT CAVALCANTE DE ALBURQUERQUE**, matr. nº 00.475-4, falecida em 06/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/017668/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para **MARIA LUIZA MARTINS GOMES**, referente às despesas com o funeral de **CARLOS ANTONIO GOMES FILHO**, matr. nº 31.099-5, falecido em 12/03/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/017708/2026 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral para **FERNANDO PADOVANI**, referente às despesas com o funeral de **MARIO CORDEIRO DE CARVALHO JUNIOR**, matr. nº 07.927-7, falecido em 17/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/005392/2026 - CONCEDO a isenção do imposto de renda a **RONALDO DAMIÃO**, matr. nº 06.104-4, ID Funcional nº 8975825, Professor, categoria Titular, inativo, conforme a Lei Federal nº 7.713/1988, alterada pela Lei Federal nº 11.052/2004, com validade a contar de 17/11/2025 (data da aposentadoria), em caráter permanente.

DE 11.05.2026

PROCESSO Nº SEI-260006/011017/2026 - MARCO ANTONIO MONTE DE ABREU, matr. nº 30.453-5, ID nº 25321242, com validade a contar de 16/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/018053/2026 - ELIR FERRARI DE FREITAS, matr. nº 33.471-4, ID nº 25573993, com validade a contar de 02/04/2026.

PROCESSO Nº SEI-260006/016917/2026 - SUELY LIMA BRAGA ANTUNES DA SILVA, matr. nº 37.770-5, ID nº 43755550, com validade a contar de 14/04/2026.

DEFIRO o Abono de Permanência para os servidores acima uma vez que os interessados atendem aos requisitos constitucionais.

Id: 2733892

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**

ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 520 DE 11 DE MAIO DE 2026

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE APU- RAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR, INSTITUÍDA PELA PORTARIA REITORIA/PAR Nº 458, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025, ALTERADA PELA PORTARIA REITORIA/PAR Nº 497, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018;

- o disposto no art. 2º da Portaria Reitoria/PAR nº 458, de 12 de novembro de 2025, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo por igual período;

- a publicação da instituição da Comissão de Apuração em 13 de novembro de 2025;

- o Processo nº SEI-260002/008316/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Apuração do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, referente ao Processo nº SEI-260009/004403/2023.

Art. 2º - O prazo prorrogado passa a vigorar a partir de 13 de maio de 2026, com término em 08 de novembro de 2026.

Art. 3º - A Comissão de Apuração do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR é composta pelos seguintes membros:

- José Frederico Straggiotti Silva, ID Funcional nº 641250-5 (Presidente da Comissão);
- Carlos Henrique Medeiros de Souza, ID Funcional nº 576599-4;
- Gustavo Guimarães do Nascimento, ID Funcional nº 4219497-0.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais termos da Portaria Reitoria/PAR nº 458, de 12 de novembro de 2025, e da Portaria Reitoria/PAR nº 497, de 26 de fevereiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2026

FÁBIO LOPES OLIVARES
Reitor em Exercício

Id: 2733871

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO**

ATO DO REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA UENF/REITORIA Nº 521 DE 11 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DE PROCESSOS SIGILOSOS E RESTRITOS NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEI-RJ, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO:

- os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e proteção da intimidade previstos nos arts. 5º, incisos X e XXXIII, e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

- o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), especialmente quanto à proteção das informações pessoais e das informações classificadas como sigilosas;

- o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), especialmente os arts. 6º, 7º, 11, 23 e 26, que disciplinam o tratamento de dados pessoais pela Administração Pública e impõem o dever de observância aos princípios da finalidade, necessidade, adequação e segurança no tratamento de dados pessoais;

- que a classificação de processos como "sigilosos" no SEI-RJ constitui medida excepcional, condicionada à existência de fundamento legal específico e à natureza da informação tratada;

- a necessidade de padronização dos procedimentos administrativos relacionados ao nível de acesso de processos no âmbito da UENF;

- o Processo nº SEI-260002/003632/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que somente a Reitoria, e a Corregedoria da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF poderão classificar processos administrativos e documento no Sistema Eletrônico de Informações do Estado do Rio de Janeiro - SEI-RJ como "SIGILOSOS".

Art. 2º - A classificação de processos como "sigilosos" deverá ocorrer exclusivamente quando houver expressa previsão legal ou necessidade devidamente fundamentada, observando-se:

I - a Lei Federal nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação;

II - a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

III - demais normas aplicáveis à proteção de informações pessoais, sensíveis ou protegidas por sigilo legal.

Art. 3º - As demais unidades administrativas da UENF, quando identificarem processos que demandem tratamento diferenciado em razão do conteúdo, deverão utilizar as opções de acesso "RESTRITO" disponíveis no SEI-RJ, observadas as hipóteses legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º - Os processos classificados como "restritos" poderão ser acessados pelos servidores lotados na respectiva unidade administrativa, estritamente para fins funcionais e institucionais relacionados ao desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Os servidores públicos que tiverem acesso a processos restritos ou sigilosos permanecem submetidos ao dever de confidencialidade e proteção das informações pessoais eventualmente constantes dos autos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, especialmente:

I - dos princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança previstos no art. 6º;

II - das hipóteses legais de tratamento de dados pessoais previstas nos arts. 7º e 11;

III - das regras aplicáveis ao tratamento de dados pessoais pelo Poder Público previstas nos arts. 23 e 26.

Parágrafo Único - O acesso às informações constantes em processos restritos ou sigilosos não autoriza sua divulgação, compartilhamento ou utilização para finalidade diversa daquela relacionada ao exercício das atribuições funcionais do servidor.

Art. 6º - O uso inadequado, compartilhamento indevido ou divulgação não autorizada de informações constantes em processos restritos ou sigilosos poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - Os processos classificados de forma inadequada serão reclassificados sem autorização do responsável pela sua abertura e instrução, não sendo necessária qualquer notificação.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 11 de maio de 2026

FÁBIO LOPES OLIVARES
Reitor em Exercício

Id: 2733872

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DO GERENTE
DE 07.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-E-26/009/1959/2019 - VERUSCA MOSS SIMÕES DOS REIS, ID Funcional nº 4433180-0, Professor Associado, período de 27/10/2017 a 26/10/2022.

PROCESSO Nº SEI-E-26/009/1962/2019 - LEONARDO ROGÉRIO MIGUEL, ID Funcional nº 4456726-0, Professor Associado, período de 24/06/2018 a 30/06/2023.

CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio.

Id: 2733873

**Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade**

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30/12/2025
PÁGINA 59 - 2ª COLUNA

ATOS DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.835 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

EXPEDE LICENÇA PRÉVIA - LP.

Processo nº SEI-070002/009659/2025

Onde se lê:

DELIBERA:

Art. 1º -.....para canalização em seção aberta do curso d'água sem denominação oficial, afluente do rio....

Leia-se:

DELIBERA:

Art. 1º -.....para reconstrução de ponte....

Id: 2733840

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
DE 07/05/2026**

PROCESSO Nº SEI-070002/028904/2025 - TORNO SEM EFEITO a publicação feita na data de 30 de janeiro de 2026, fls. 24, que versa sobre o RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa da empresa SAAE - VOLTA REDONDA (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA), inscrita sob o CNPJ:04.867.429/0001-31, com vistas à contratação de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DAS UNIDADES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE" no valor de R\$ 2.102,58 (dois mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos) e considerando a autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas, considerando as manifestações (122254298, 122364567 e 122569038).

PROCESSO Nº SEI-070002/028904/2025 - RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em conformidade com caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da empresa da empresa SAAE - VOLTA REDONDA (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA), inscrita sob o CNPJ 32.504.706/0001-87, com vistas à contratação de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DAS UNIDADES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE" no valor de R\$ 2.102,58 (dois mil cento e dois reais e cinquenta e oito centavos) e considerando a autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenador de despesas, considerando as manifestações (122254298, 122364567, 122569038, 130522920 e 131304001).

Id: 2733777

**Secretaria de Estado de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 11.05.2026**

PROCESSO Nº SEI-020001/002660/2026 - AUTORIZO a inclusão da empresa CASA DO ADUBO S.A., CNPJ 28.138.113/0016-53, (DAS 205) no Registro Estadual de Empresas Comercializadoras de Agrotóxicos Fitossanitários, em cumprimento ao art. 1º, da Resolução SEAPEC nº 70/2015.

PROCESSO Nº SEI-020001/001556/2026 - AUTORIZO a inclusão do produto PETREN (CDSV/RJ nº 2415) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa ALTA-AMÉRICA LATINA TECNOLOGIA AGRÍCOLA LTDA., CNPJ 10409614000185, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/001831/2026 - AUTORIZO a habilitação do Engenheiro Agrônomo LUCAS BARBOSA DE CASTRO ROSMANNINHO, CPF 148.026.457-16, para a prescrição da Receita Agrônômica no Sistema de Controle Informatizado de Monitoramento de Agrotóxicos, em cumprimento ao art. 3º da Resolução SEAPPA nº 20, de 06 de agosto de 2018.

PROCESSO Nº SEI-020001/002259/2026 - AUTORIZO a inclusão do produto GEODO (CDSV/RJ nº 2431) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa SINON DO BRASIL LTDA., CNPJ 03417347000122, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/002405/2026 - AUTORIZO a inclusão do produto BAIHTA EC (CDSV/RJ nº 2430) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa FOISON DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E COMERCIO LTDA, CNPJ 51006381000157, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/001024/2026 - AUTORIZO a inclusão do produto FAISÃO (CDSV/RJ nº 2417) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 18858234000130, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/002429/2026 - AUTORIZO a inclusão do produto LIMUGLUFO (CDSV/RJ nº 2428) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa AGROLIMUDA DO BRASIL LTDA, CNPJ 53404736000191, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/002654/2026 - AUTORIZO a inclusão do produto AMETRINA 800 WG CHDS (CDSV/RJ nº 2433) no Cadastro Estadual de Agrotóxicos Fitossanitários, requerido pela empresa CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 18858234000130, em cumprimento ao art. 6º, § 1º da Lei nº 6.441/2013.

PROCESSO Nº SEI-020001/001259/2026 - AUTORIZO a habilitação do Engenheiro Agrônomo Vinicius Alves Marques e Castro, CPF